



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.933 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina “Luiza Rodrigues de Oliveira” a unidade de ensino infantil – Creche Municipal, situada a Rua Manoel Honorato dos Santos, no loteamento denominado Jardim Alterópolis, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira - Projeto de Lei nº 082/2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Luiza Rodrigues de Oliveira” a unidade de ensino infantil – Creche Municipal, situada a Rua Manoel Honorato dos Santos, no loteamento denominado Jardim Alterópolis, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: O prédio possui 655,00m² de área construída, distribuídos em salas de aula, lactário, cozinha, refeitório, sala multiuso, solarium, administração, e demais dependências, implantadas em um terreno com área de 1.950,00m².

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos